



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REQUISITADA MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

22359311

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS (POLO PASSIVO)** em relação a:

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO

OU

CPF n. 057.480.869-80

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **01/05/1987**

Mãe: **IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO**

Rol de processos **CRIMINAIS** encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Julzo
2009.72.10.000905-9	PROCED.INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE IN	SCSMO01
5000843-31.2015.4.04.7007	PROCED.INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE IN	PRFRA01
5008626-82.2026.4.04.7009	AÇÃO PENAL	PRCAS04
5014947-82.2025.4.04.7005	INQUÉRITO POLICIAL	PRCAS04
5044101-29.2026.4.04.7000	PROCED.INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE IN	PRCTB14

Constam, ainda, os seguintes registros no **ROL DE CULPADOS**: **NADA CONSTA**

Constam, ainda, as seguintes informações adicionais:

Processo nº 5000843-31.2015.4.04.7007 (Última atualização dos dados criminais em 06/04/2015 14:45:23)

Data de Instauração: 13/03/2015

Baixa do Processo: 06/04/2015

Situação de Parte: **ARQUIVADO**

Processo nº 5008626-82.2026.4.04.7009 (Última atualização dos dados criminais em)

Data de Instauração: 13/07/2026

Situação de Parte: **NORMAL**

Processo nº 5014947-82.2025.4.04.7005 (Última atualização dos dados criminais em)

Data de Instauração: 17/12/2025

Situação de Parte: **INVESTIGADO**

Processo nº 5044101-29.2026.4.04.7000 (Última atualização dos dados criminais em)

Data de Instauração: 24/07/2026

Situação de Parte: **NORMAL**

Esta certidão foi extraída de forma automatizada, com base nos últimos dados lançados no sistema processual, não



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REQUISITADA MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

22359311

atestando aqueles cujo lançamento tenha sido omitido ou efetuado com incorreção, de modo que pode não refletir a exata situação processual da parte ou investigado. Compete ao consulente conferir as informações constantes da certidão com as movimentações efetivamente lançadas em cada processo.

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 14:45:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30
SEEU até 27/07/2026 às 14:45:25

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22359311

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 88107658





JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Guilherme José Missen, 289 - Bairro centro - CEP 89900000 - São Miguel do Oeste - SC - www.jfsc.jus.br
sala 304

CERTIDÃO NARRATÓRIA

AUTOS 200972100009059 (00009054220094047210) - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO)

A pedido do interessado, certifico que tramitou perante o Juízo Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste/SC os autos do processo abaixo discriminado, em que figuram como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e como investigados ITACIR TIBOLA (CPF 326.153.290-49), DANIELI RIQUERME DE MACEDA (CPF 073.680.699-70) e MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO (CPF 057.480.869-80).

Em 16/06/2009 foi autuado o Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) nº 2009.72.10.000905-9 (00009054220094047210), de competência Contrabando/Direito Autoral, tendo por objeto as representações 133012000134200931, 133012000135200986 e 133012000136200921, recebido na Vara Federal na mesma data, quando os autos foram conclusos ao Juiz para despacho/decisão.

Em 18/06/2009 foi publicada decisão pelo Juiz Federal Substituto Wesley Schneider Collyer, assinada em 16/06/20209, que, reconhecendo ser o Ministério Público Federal titular exclusivo da pretensão punitiva nos crimes de ação penal pública e havendo juízo seguro e fundamentado quanto à inexistência de crime, acolheu integralmente a promoção de arquivamento, determinando o arquivamento do feito (Documento nº 2620504).

Em 19/06/2009 os autos foram remetidos ao Ministério Público Federal, com retorno registrado em 24/06/2009.

Em 01/07/2009 foi lançada a baixa definitiva, com remessa ao Arquivo de São Miguel do Oeste, e em 19/08/2009 registrou-se o recebimento do processo no Arquivo, encontrando-se o processo atualmente na situação BAIXADO, arquivado sob o localizador ARQUIVO, caixa nº 0000001144, sem petições pendentes.

É o que cumpre certificar.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BOTELHO BIANCHINI, Diretor de Secretaria**, em 04/08/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8557974** e o código CRC **6094180D**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
14ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - WhatsApp: (41) 3210-1691/1692/1690 - horário de atendimento: das 13h às 18h -
Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41) 3210-1691 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb14@jfpr.jus.br

PROCED. INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 5044101-29.2026.4.04.7000/PR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INVESTIGADO: MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO

CERTIDÃO NARRATÓRIA

OU CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, em atendimento à solicitação efetuada por **MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO**, que tramita perante este Juízo do seguinte processo:

PROCED. INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) nº 5044101-29.2026.4.04.7000;

Investigado: **MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO**, brasileiro, nascido em 01/05/1987, natural de Clevelândia/PR, filho de Celio Geraldo Inocencio e Ivete Aparecida Gollub Inocencio, RG ■■■■■■■■■■ SSP/PR, CPF nº 057.480.869-80;

Resumo: O procedimento supra foi distribuído neste Juízo em 24/07/2026 pelo Ministério Público Federal com pedido de ARQUIVAMENTO dos autos de NOTÍCIA DE FATO N. 1.25.000.016741/2026-25. O referido procedimento de Notícia de Fato havia sido instaurado para apurar a suposta prática do crime de contrabando (art. 334-A do CP) vez que no dia 07/05/2026, em Curitiba/PR, foram apreendidos dispositivos eletrônicos para fumar em posse **MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO**. O presente pedido de arquivamento pelo MPF se baseou no princípio da insignificância, dada a quantidade e característica do material apreendido.

Decisão judicial (proferida em 05/08/2026): "1. Homologo, com fundamento nas razões constantes da manifestação do Ministério Público Federal (evento 1.1), o arquivamento da Notícia de Fato nº 1.25.000.016741/2026-25. Intime-se. 2. Após, proceda-se à baixa."

Situação atual do processo em relação ao investigado: Arquivado.

Era o que havia para certificar.

Documento eletrônico assinado por ANA CAROLINE STABEN, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 700021031668v11 e do código CRC bceed6a6.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
14ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA CAROLINE STABEN

Data e Hora: 05/08/2026, às 17:05:33

5044101-29.2026.4.04.7000

700021031668.V11



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1.137, 2º andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: (45)3322-9941 - www.jfpr.jus.br -
Email: prcas04@jfpr.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 5008626-82.2026.4.04.7009/PR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIDÃO EXPLICATIVA

DE OBJETO E PÊ

Nos termos do Provimento nº 62/2017 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, em atendimento ao pedido da parte interessada, evento 10, expede-se **CERTIDÃO NARRATÓRIA** dos presentes autos, nos seguintes termos:

Número do Processo: **AÇÃO PENAL Nº 5008626-82.2026.4.04.7009/PR**

Origem: **Inquérito Policial nº 5014947-82.2025.4.04.7005 (IPL nº 2026.0026891-DPF/GPB/PR)** (processo 5008626-82.2026.4.04.7009/PR, evento 1, DOC1, p. 1)

RÉU: MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 01/05/1987, natural de Clevelândia-PR, filho de Célio Geraldo Inocêncio e de Ivete Aparecida Gollub Inocêncio, portador do documento de identidade de nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 057.480.869-80, residente na [REDACTED] CEP 85530-000, em Clevelândia-PR, telefones [REDACTED]

Delitos: **Artigo 334-A, § 1º, IV, do Código Penal** (contrabando de cigarros eletrônicos).

Data do fato: **13/12/2025.**

Data do Recebimento da Denúncia: Não há

Data da Sentença: Não há

Data do acórdão (TRF4): Não há

Trânsito em julgado acusação: Não há

Trânsito em julgado defesa: Não há

Fase atual: **Conclusos para decisão/despacho.**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Cascavel

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO JOSE PANATO, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020958823v5** e do código CRC **5b24bd18**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO JOSE PANATO

Data e Hora: 27/07/2026, às 18:22:13

5008626-82.2026.4.04.7009

700020958823.V5



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Francisco Beltrão

Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2295, 3º andar - Bairro: Industrial - CEP: 85601-274 - Fone: (46)3904-0801 -
www.jfpr.jus.br - Email: pfra01@jfpr.jus.br

PROCED. INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 5000843-31.2015.4.04.7007/PR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INVESTIGADO: MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO

INVESTIGADO: IDAIR BOLLIS

INVESTIGADO: GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

INVESTIGADO: CLODYEI ROCHA DUFFECK

INVESTIGADO: CLAUDIOMAR FRANCISCO FOIATTO

INVESTIGADO: BERNARDO JOSE JACQUET FERNANDEZ

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, atendendo a pedido de parte interessada, que tramitam nesta 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, os autos de **Proced. investigatório do MP (Peças de Informação) Nº 5000843-31.2015.4.04.7007/PR** que MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL movem em face de MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO, cujo objeto é a apuração da prática do delito previstos no artigo 334 do Código Penal, em razão da apreensão de mercadorias de procedência estrangeira desacompanhadas de documentação comprobatória de sua regular introdução no território nacional.

CERTIFICO que, no decorrer do processo, o Ministério Público Federal pugnou pelo arquivamento do procedimento com base no princípio da insignificância, uma vez que os tributos elididos individualmente eram inferiores ao patamar de R\$ 20.000,00. Em 24/03/2015, o Juízo proferiu decisão acolhendo o parecer ministerial e homologando o arquivamento do feito em virtude da atipicidade material das condutas.

CERTIFICO, por fim, que a situação atual dos autos é de **Baixa Definitiva**, tendo o arquivamento e a alteração de situação das partes sido registrados no sistema em 06/04/2015.

Expedida em 28/07/2026, por Arthur Varlei Toller, Estagiário de Direito. Conferido e assinado por Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO SIQUEIRA PICININI**, Diretor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020968392v17** e do código CRC **8e51fa5e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO SIQUEIRA PICININI

Data e Hora: 29/07/2026, às 13:23:19

5000843-31.2015.4.04.7007

700020968392.V17